



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 556/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ubiratã, Paraná, 01 de novembro de 2018

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) *Eliane Omari Duarte*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa para aquisição de almoço e passaporte para o OdyPark para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, conforme deliberação 062/2016*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Hoje vivemos o resultado de anos de exploração contínua dos recursos naturais e da degradação do meio ambiente, estamos começando a “colher os frutos que plantamos”. Algumas regiões sofrem com a falta d’água, com o excesso de lixo nas ruas e nos rios, a poluição do ar, entre outros.

É importante que os problemas relacionados ao meio ambiente sejam constantemente trabalhados, que se conscientize, em especial, a população infantojuvenil sobre as consequências dos nossos atos, e que os faça refletir sobre o planeta que querem no futuro, principalmente se levarmos em consideração que hoje a população mundial está estimada em torno de 5,4 bilhões de habitantes e acredita-se que em 2025, esta população girará em torno de 8,5 bilhões, ou seja, agravando ainda mais os problemas ambientais.

Diante dos fatos, no decorrer de 2018, desenvolvemos um Projeto de Educação Ambiental e Valorização da Água junto aos integrantes dos SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O mesmo envolveu rodas de conversa, palestras, visitas à Sanepar e oficinas pedagógicas de transformação do lixo em arte.

E para o fechamento do projeto para este ano, nossa proposta é o passeio ao Ody Park – Parque Aquático que será realizado na data de 13/12/2018, pelo fato de valorização da água, não só como um bem essencial para a sobrevivência do ser humano, mas também como fonte de lazer.

Além disso, o passeio é válido, também, no sentido de que é um momento de interação entre os integrantes dos períodos matutino e vespertino, bem como diverso à todos, algo fundamental para a clientela carente que atendemos.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com a Portaria 231/2018, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubiratã, indicamos como Presidente do processo a servidora *Ana Carolina Rinaldi*.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o servidor *Altair da Silva Pereira*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.



III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 1 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do *menor valor* obtido. Desse modo, a empresa *Ody Park - Parque Aquático Ltda*, inscrita no CNPJ Nº 06.828.881/0001-10, atende as necessidades da secretária quanto à valores, condições de execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução e prazo de vigência da contratação.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretária, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
1501	5185	3390399999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	849	9.687,82

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO FINANCEIRO
SIM ☒	SIM ☒
NÃO ☐	NÃO ☐

RECURSO FINANCEIRO	RECURSO FINANCEIRO
SIM ☒	SIM ☒
NÃO ☐	NÃO ☐

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

Letícia M. Tinelli Cunha
Estagiária
CPF: 084.203.259-29





VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CONTRADOR (A)

Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE

Wilson Otoni Duarte
Secretaria da Assistência Social
CPF: 236.063.479-87

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
LOTE 1 - PASSAPORTES							
32819	1	1	73	UN.	Passaportes para Ody Park - pessoas acima de 10 anos	42,00	3.066,00
16684	1	2	40	UN.	Passaportes Ody Park para crianças de 06 à 10 anos.	36,00	1.440,00
LOTE 2 - ALIMENTAÇÃO							
32823	2	1	73	UN.	Almoço para pessoas acima de 10 anos	25,00	1.825,00
16687	2	2	40	UN.	Almoço e café da tarde para crianças de 06 à 10 anos	22,00	880,00
32824	2	3	118	UN.	Lanche da tarde (Combo) - conteúdo: pão com hambúrguer, presunto, alface e batatas fritas.	14,99	1.768,82
24117	2	4	118	UN.	Refrigerante em lata de 350 ml, sabor cola. Contendo: (água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural).	6,00	708,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$ 9.687,82 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para execução dos serviços a serem contratados é de **07 dias** a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. *em Ordem de Serviço*

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: **Parque Aquático - Ody Park - Pr 317/ s/nº - LT - Terras sob NR.1-1.**

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de **30 dias**.



ORÇAMENTO PASSEIO ODY PARK 13/12/2018 (QUINTA-FEIRA)			
PASSAPORTES			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	Passaportes para Ody Park – pessoas acima de 10 anos	R\$ 42,00	R\$ 3.066,00
40	Passaportes para Ody Park – para crianças de 06 até 10 anos	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
05	CORTESIAS		R\$ 4.506,00
ALIMENTAÇÃO			
73	Almoços para pessoas acima de 10 anos	R\$ 25,00	R\$ 1.825,00
40	Almoços para crianças de 06 à 10 anos	R\$ 22,00	R\$ 880,00
05	CORTESIAS		
118	Lanche da tarde (COMBO)	R\$ 14,99	R\$ 1.768,82
118	Refrigerantes	R\$ 6,00	R\$ 708,00
			R\$ 5.181,82
TOTAL			R\$ 9.687,82
TRANSPORTE			
	Ônibus da Educação (42 lugares)	Combustível + motorista	
	Ônibus do Educação (50 lugares)	Combustível + motorista	
	Ônibus do Social (26 lugares)	Combustível + motorista	

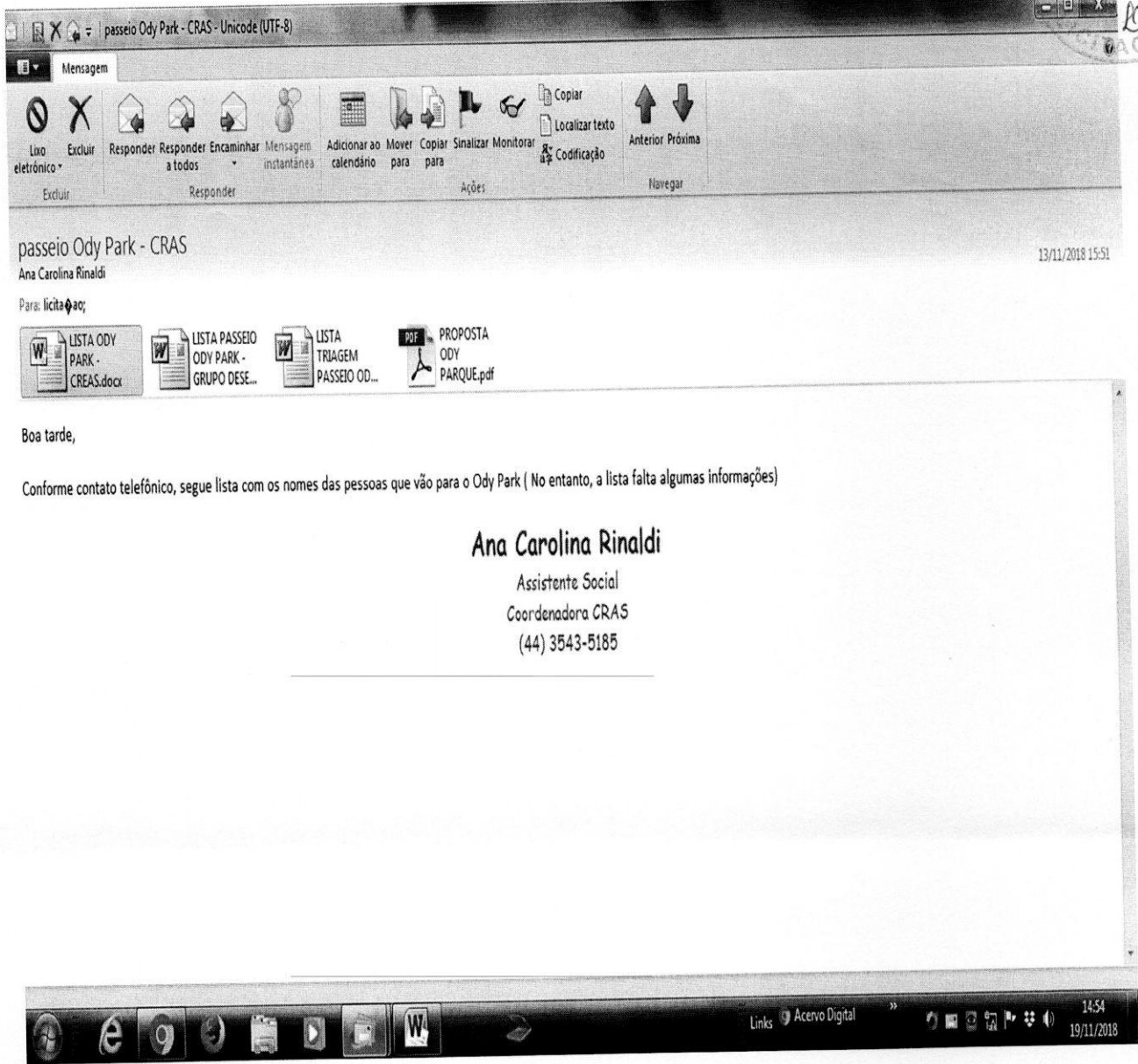
06.828.881/0001-10
I. E.: 90311806-75

ODY PARK - PARQUE
AQUÁTICO LTDA.

ROD. PR 317 - KM 20, LOTE 1-J
CAIXA POSTAL: 66

CEP 87750-000 - MARINGÁ - PR

MA
ODY PARK AQUÁTICO



Ana Carolina Rinaldi
Assistente Social
Coordenadora CRAS
(44) 3543-5185



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	5184	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutencao das atividades assistenciais.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	849	FEAS - FIA SCFV	

Saldos de 01/01/2018 ate 07/11/2018

Credito Especial..... =	7.560,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	7.560,00



PORTARIA Nº 719, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Ana Carolina Rinaldi**, CPF. 054.109.819-52, para assumir a função de Presidente do Processo Licitatório 4234/2018 – Dispensa por Limite 90/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de almoço e passaporte para OdyPark para os grupos de Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme deliberação 062/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial
do Município de Ubiratã, Edição nº 1082
dia 21/11/18, e está disponível no site
www.ubirata.pr.gov.br.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

Secretaria da Administração
Setor de Legislação



LISTA ODY PARK - 2018

NOME	DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO
1. Ana Karolaine Silva de Sá	02/10/2002	14.481.124-0
2. Carlos Henrique Pereira de Oliveira	08/06/2000	13.627.418-0
3. Ana Alice Nunes	01/05/2003	14.652.179-7
4. Gabriela Pereira da Cruz	04/03/2003	13.318.976-9
5. Marcos Farias Pereira	24/04/2002	14.683.337-3
6. Rafael Oliveira Pelizer	06/12/2000	13.627.436-8
7. Vinicius Airan	13/03/2002	15.050.197-0
8. Aline Maihack	30/12/2002	14.089.585-4
9. Sandro Valin	25/07/2001	14.178.065-4
10. Wesley Mainini	27/11/1999	13.147.198-0
11. Jhenifer Kauana	18/03/2000	13.192.468-2
12. Davidy Willians	24/02/2001	14.670.975-3
13. Samuel de Almeida*	19/02/2001	14.809.771-2
14. João Gabriel Delavalle	24/08/2002	13.604.351-0
15. Rafael Marchi	16/05/2001	12.579.450-5

NOME	DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO
1. Adriano Bitencourt da Silva	31/10/04	8.131.789-5 Foz
2. Alan de Lara da Silva	25/05/07	14.319.741-7
3. Ale Jorran da Silva	22/02/09	18726 – L.A33 – F.063i
4. Alessandro Sobrinho Guimarães	29/02/00	
5. Alisson Fernando de Oliveira Dias	27/01/02	12.642.254-7
6. Alysson Rhuann Machado Marques	16/07/05	14.126.863-5
7. Ana Clara de Souza	07/03/07	0849050155 2007 1 00074 054 0026656 61

8. Bianca Natacha Freitas da Silva	02/03/06	1160040155 2006 1 00107 078 0061983 98
9. Bryan da Silva	09/06/11	0851750155 2011 1 00034 1890019377 79
10. Chrigor Caetano Santos	05/11/04	14.581.324-7
11. David Mathias		
12. Daysirrê Andressa Ferreira Maihack	01/04/06	
13. Fagner Hesmann Damario	19/05/04	14.451.987-6
14. Gabriel Felipe de Freitas da Silva	02/03/02	
15. Guilherme Camporez Macedo	27/11/03	15.057.614-8
16. Isabela Gentil Elói Salles	27/04/11	14.647.957-0
17. Jhonathan Henrique das Neves Evangelista	28/02/04	024780 – F. i39 – L. A-959
18. João Carlos de Souza Junior	17/07/05	0851750155 2005 1 00031 056 001771237
19. João Marcos de Lima Dias	20/10/04	10907 – L. 37ª – F.21
20. Julia Vitória Lopes de Melo	27/04/04	14.174.795-9
21. Juliana Aparecida Lopes de Melo	27/04/04	14.174.785-1
22. Josefa Evangelista		
23. Kaiky Rodrigues Oliveira	19/01/12	0851750155 2012 1 00035 124 0019524 72
24. Kauany Cristine dos Santos Silva	07/09/08	15.041.488-1
25. Kauany Fernandes Ferreira	17/10/03	
26. Kayllane Aparecida de Lara Marinho	10/08/02	14.225.600-2
27. Ketlyn Natasha Solidade Machado	25/01/07	15.198.185-2
28. Lucas Matheus de Souza Silva	02/10/02	14.466.768-9
29. Luisa Almeida Oliveira	23/10/08	25.306.988-9
30. Marcela Felix de Oliveira	24/05/05	
31. Maria Clara Felix de Oliveira	21/01/04	

32. Maria Antonia de Souza Barros	02/03/06	0205450155 2006 1 00052 117 0032026 57
33. Maria Eloiza da Silva Favero	03/04/11	0851750155 1011 1 00034 149 0019297 17
34. Maria Vitória Gonçalves Bonifácio de Oliveira		
35. Mariane Cleisla da Silva Barbosa	31/01/09	18689 – L.A33 – F.045i
36. Mariane de Oliveira da Silva		
37. Mariane de Oliveira dos Santos	27/02/09	
38. Maria Eduarda Marques Martins	03/09/03	14.789.908-4
39. Maria Eloiza da Silva Favero	03/04/11	0851750155 2011 1 00034 149 0019297 17
40. Marilha Aparecida de Souza Barros	12/10/08	0205450155 2008 1 00055 079 0033484 76
41. Matheus Willian da Silva Barreiro	28/11/06	12.932.117-2
42. Miguel dos Santos Mathias	28/06/07	18267 – L.A32 – F.034i
43. Mirelly Santos Mathias	02/09/09	0851750155 2009 1 00033 128 0018856 05
44. Natan Fernandes Ferreira	20/05/05	20.137.894-91 SESPBA
45. Náthila Stefany de Oliveira da Silva	13/03/06	17904 - L.A31 – F .152ii
46. Pamila Vitoria Rodrigues	06/06/07	CN 18262 L.A-32 – FL 031-11
47. Rakely Alaíde Ribeiro Soares de Brito	30/08/09	15.352.661-3
48. Roni Pinto de Oliveira	03/04/02	15.093.954-2
49. Sabrina Suzano de Oliveira	10/01/09	18.679 – FL.040i – L. A-33
50. Stefany Bueno da Silva	06/09/08	13.629.570-5
51. Thalita Teodoro Guanais	13/01/02	
52. Yasmin Beatriz de Freitas da Silva	15/09/04	1160040155 2004 1 00102080 0058995 18

NOME	DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO
1. Alan Aparecido de Paula Lima	06/12/2009	085175 01 55 2009 1 00033 168 0018936 67
2. Alex Aparecido Lacerda	27/02/1996	13.717.644-0
3. Amabile Vitoria de O. Gonçalo	30/10/2009	18.902
4. Antonio de Almeida Porochniak	04/11/2010	15.115.969-9
5. Arthur Heringer de Oliveira	10/10/2012	15.199.908-5
6. Beatriz de Lima Oliveira	11/02/2012	
7. Clara Sthefanny da S. Zaballos	28/04/2010	0851750155 2010 1 00034 022 0019044 14
8. Emanuely Souza de Oliveira	30/01/2012	085175 01 55 2012 1 00035 155 0019555 10
9. Enrique Gabriel F. Rodrigues	13/05/2009	085175 01 55 2009 1 00033 091 0018782 71
10. Everton Rael F. Rodrigues	17/08/2007	085175 01 55 2007 1 00032 050 0018300 53
11. Gabriel Antonio de Souza Verli	07/07/2011	
12. Gabriel da Silva Lopes	05/12/2009	89416
13. Gabriel Henrique M. Marques	13/04/2008	
14. Gabriela dos Santos Luz	02/07/2008	18.535
15. Geovana Aparecida V. Marchi	10/05/2008	085175 01 55 2008 1 0032 152 0018503 17
16. Guilherme Rodrigues Santos	21/08/2005	14.171.054-0
17. Gustavo Velasco	31/05/2005	
18. Ingridi Monique Rossi Brante	02/07/2010	
19. Isadora da Silva Cordeiro	16/04/2009	085175 01 55 2009 1 00033 081 0018762 11
20. Izabela da Silva Cordeiro	16/04/2009	085175 01 55 2009 1 00033 081 0018761 39
21. Jennifer Beatriz C. da Silva	08/09/2008	

22. João Vitor Felisberto L. Reis	14/10/2005	12.420.213-2
23. João Vitor Veiga Ferrari	07/07/2004	14.932.160-8
24. Jordania de Paula Lima	15/05/2011	085175 01 55 2011 1 00034 178 0019355 38
25. Julia Maria Streeling Sardinha	25/02/2009	15.907.763-0
26. Julia Veiga Ferrari	16/11/2009	14.933.033-0
27. Keven Gabriel Silva Alves	01/12/2007	18.384
28. Letícia Viana Marchi	16/08/2006	085175 01 55 2006 1 00031 243 0018085 70
29. Luan de Paula Lima	09/06/2008	014409
30. Maria Rita Streeling Sardinha	25/02/2009	15.097.782-7
31. Murilo Fernando B. da Silva	27/06/2006	15.400.775-0
32. Nicollas Darlan F. Batista	30/12/2004	15.263.378-5
33. Romulo Cesar B. de Andrade	19/05/2010	15.314.757-1
34. Sthephany de Almeida Carvalho	30/06/2011	0851750155 2011 1 00034 187 0019374 91
35. Vitor Hugo Felix	27/08/2006	14.979.318-6
36. Vitória Mayra Fontes da Rocha	26/06/2009	0851750155 2009 1 00033 104 0018807 31
37. Yasmin Fogaça Santana	17/01/2011	

Nomes	DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO
1. Ana Carolina Rinaldi (Assistente Social)	19/05/1985	14.549.879-1
2. Renato Coneglian (Prof. Ed. Física)	08/11/1991	10.509.804-09
3. Andy Combatente (Oficineiro)		
4. Anilady Cris Godoi (estagiaria)	10/12/1995	13.051.396-4
5. Eduardo Junior Prates (Oficineiro)	30/12/1991	9.485.790-2
6. Elaine Gomes Shimohiro (Pedagoga)	28/07/1964	8.037.661-8
7. Fábio Henrique Albuquerque de Jesus (psicólogo)	03/04/1984	8.063.135-9

8. Jaqueline Marchi Bortoli 9. (Assistente Social)	07/04/1990	11.145.277-6
10. Isaac Silva de Jesus (Oficineiro)		
11. Maria Aparecida dos Santos Souza (Serviços Gerais)	21/05/1973	8.203.972-9
12. Roseli Pereira da Silva (Professor Educador Social)	02/04/1981	8.569.123-6
13. Vanessa Aparecida Lopes Leal (Educadora Social)	16/03/1995	12.845.950-2
14. Aline da Silva Macedo (Serviços Gerais)	24/12/89	



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA**
CNPJ: **06.828.881/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:38:22 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **4A12.34AA.6649.C593**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06828881/0001-10
Razão Social: ODY PARK PARQUE AQU TICO LTDA
Endereço: PR 317 LOTE DE TERRAS N 1 J S N / ZONA RURAL / IGUARACU / PR / 86750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102507570997420088

Informação obtida em 28/10/2018, às 10:49:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.828.881/0001-10

Certidão nº: 161681706/2018

Expedição: 06/11/2018, às 12:21:45

Validade: 04/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.828.881/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018755577-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.828.881/0001-10**
Nome: **ODY PARK PARQUE AQUATICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL IGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/11/2018 15h26min

Número 429 Validade 20/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA CNPJ: 06828881000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA
Endereço: Rodovia PR 317, 0 - Bairro ZONA RURAL - Compl. LT. DE TERRAS SOB NR. 1-J - CEP 86.750-000

Código de Controle

CWOG2VUEBWG2ZLS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.iguaracu.pr.gov.br>

Iguaçu (PR), 20 de Novembro de 2018

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/11/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA
06.828.881/0001-10

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2018

Data da última atualização do banco de dados: 05/11/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.T7KD.WR0G.20RD.0356.EDM2**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

06/11/2018 12:36:47

Página 1 de 1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, _____

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.828.881/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2004
NOME EMPRESARIAL ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODY PARK			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PR 317 S/N - LT.TERRAS SOB NR. 1-J	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 86.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IGUARACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escom@w net.com.br		TELEFONE (44) 3028-5008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2018** às **11:47:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREF. MUN. UBIATÁ
FLS. 20
L. 20
C. 20

ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA. - EPP
CNPJ. 06.828.881/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALDO DE ALMEIDA MELO, brasileiro, nascido em 05 de Outubro do ano de 1.953, na cidade de Costa Machado, Estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 71.505-SSP/RO e do CPF(MF) nº 198.813.639-34, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves, nº 1.711, Jardim Iguaçu, CEP. 87.060-190 e **PAULO LUIZ MAULAIS**, brasileiro, nascido aos 08 dias do mês de junho do ano de 1960, na cidade de Mantena - Estado de Minas Gerais, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.034.134/2-SSP-PR, e do CPF(MF) nº 090.789.672-34, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Marino Paulichi, 397, Jardim Bela Vista, CEP 87100-000; únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA. - EPP**, com sede no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, na PR 317, s/n. Lote de terras sob nº 1-J (um- "J") CEP 86650-000, com o contrato social devidamente arquivado na junta Comercial do Paraná sob nº. 41205278241, por despacho em sessão de 19/07/2004, inscrita no CNPJ sob nº 06.828.881/0001-10. Resolvem por este instrumento particular de Alteração alterar e consolidar o seu Contrato Social regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **PAULO LUIZ MAULAIS**, possuindo na sociedade 10.000 (DEZ MIL) quotas, de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), cede e transfere parte de suas quotas ao sócio majoritário, **ALDO DE ALMEIDA MELO**, o quantum de 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) quotas, de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), totalizando R\$ 2.500,00 (DOIS MIL e QUINHENTOS REAIS), a qual o sócio cedente **PAULO LUIZ MAULAIS**, dá ao sócio cessionário **ALDO DE ALMEIDA MELO**, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), divididos em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
A) ALDO DE ALMEIDA MELO	42.500	R\$ 42.500,00	85,00%
B) PAULO LUIZ MAULAIS	7.500	R\$ 7.500,00	15,00%
TOTAL.....	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social que era: SERVIÇO DE PARQUE AQUÁTICO E COMERCIO DE RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO, passa a ter como sua atividade econômica principal: **PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS** e a atividade acessória de: HOTEL COM SERVIÇO DE RESTAURANTE; LANCHONETE; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO e COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA. - EPP
CNPJ. 06.828.881/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:- Fica Criada uma filial da sociedade na Av. Kakogawa, 349, Parque das Grevileas, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-000.

CLÁUSULA QUINTA:- Fica destacada para filial a parcela do capital social no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CLÁUSULA SEXTA:- Objeto social da filial é: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A filial iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NOVA:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ALDO DE ALMEIDA MELO, brasileiro, nascido aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 1.953, na cidade de Costa Machado, Estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 71.505-SSP/RO e do CPF(MF) nº 198.813.639-34, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves, nº 1.711, Jardim Iguazu, CEP. 87.060-190 e **PAULO LUIZ MAULAI**S, brasileiro, nascido aos 08 dias do mês de junho do ano de 1960, na cidade de Mantena - Estado de Minas Gerais, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.034.134/2-SSP-PR, e do CPF(MF) nº 090.789.672-34, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Marino Paulichi, 397, Jardim Bela Vista, CEP 87100-000; únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA. - EPP**, com sede no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, na PR 317, s/n. Lote de terras sob n.º 1-J (um- "J") CEP .86650-000, com o contrato social devidamente arquivado na junta Comercial do Paraná sob nº. 41205278241, por despacho em sessão de 19/07/2004, inscrita no CNPJ sob nº 06.828.881/0001-10. Resolvem por este instrumento particular de Alteração consolidar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA. - EPP**, com sede no Município de Iguaçu, Comarca de

ESCOM - ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE OMEGA LTDA
Rua Antônio Carniel nº 84 - sala 01 - Zona 05 - CEP 87.015-330 - Maringá-PR - Fone/Fax(044) - 3028-5008
E-mail escom@wnet.com.br



REF. MUN. UBI RATA
22
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
SECRETÓRIO REGIONAL
MARINGÁ

ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA. - EPP
CNPJ. 06.828.881/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Astorga, Estado do Paraná, na PR 317, s/n. Lote de terras sob n.º 1-J (um- "J") CEP 87.750-000

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios; assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
A) ALDO DE ALMEIDA MELO	42.500	R\$ 42.500,00	85,00%
B) PAULO LUIZ MAULAI	7.500	R\$ 7.500,00	15,00%
TOTAL.....	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social é: **PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS** e com a atividade acessória de: **HOTEL COM SERVIÇO DE RESTAURANTE; LANCHONETE; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO e COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2.004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- Fica Criada uma filial da sociedade na Av. Kakogawa n. 349, Parque das Grevíleas, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-000.

CLÁUSULA SEXTA:- Fica destacada para filial a parcela do capital social no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CLÁUSULA SÉTIMA:- Objeto social da filial é: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**.

CLÁUSULA OITAVA:- A filial iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA NOVA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA;- A administração da sociedade caberá aos sócios: **ALDO DE ALMEIDA MELO** e **PAULO LUIZ MAULAI**, com poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome social, **individualmente**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA. - EPP
CNPJ. 06.828.881/0001-10

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- A designação de pessoa não sócia para a administração da sociedade obedecerá ao disposto no Artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA:- Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

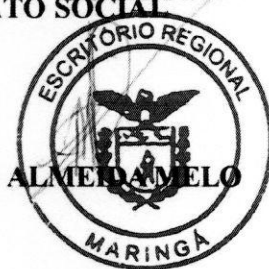
E por estarem assim justos e contratados, assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR., 20 de outubro de 2007.

ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA. - EPP
CNPJ. 06.828.881/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



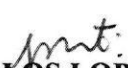
ALDO DE ALMEIDA MELO

TESTEMUNHAS:


CREUDIR LUIZ DE OLIVEIRA
RG. nº 1.166.093-2/SSP-PR

PAULO LUIZ MAULAI

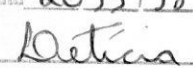



CARLOS LOPES DA COSTA
Rg. 4.962.959-1-SSP-PR



Este instrumento foi elaborado por **Creudir Luiz de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.166.093-2/SSP-PR, inscrito no CRC RO-000262/O-8 S PR

— ESCOM - ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE OMEGA LTDA
Rua Antônio Carniel nº 84 - sala 01 - Zona 05 - CEP 87.015-330 - Maringá-PR - Fone/Fax(044) - 3028-5008
E-mail escom@wnet.com.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.956.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 2011/18


ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA - EPP

C.N.P.J.(M.F.) nº 06.828.881/0001-10

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ALDO DE ALMEIDA MELO, brasileiro, nascido aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 1953, na cidade de Costa Machado, Estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 71.505-SSP-RO, e do CPF(MF) sob nº 198.813.639-34, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves, nº 1.711, Jardim Iguaçu, CEP 87.060-190; e **PAULO LUIZ MAULAI**S, brasileiro, nascido aos 08 dias do mês de Junho do ano de 1960, na cidade de Mantena, estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.034.134/2-SSP-PR e portadora do CPF(MF) nº 090.789.672-34, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Mariano Paulichi, nº 397, Jardim Bela Vista, CEP 87.100-000; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA - EPP**, com sede no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, na PR 317, s/n, Lote de terras sob nº 1-J (um- “J”), CEP 86.650-000, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná, Estado do Paraná, sob nº 41205278241, por despacho em sessão de 19/07/2004, e primeira e ultima alteração de contrato social registrada sob nº 20074809822, em 16/11/2007 e inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 06.828.881/0001-10, resolvem alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica extinta a filial nº 01 da sociedade na Avenida Kakogawa, nº 349, Parque das Grevíleas, CEP 87.025-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sendo o capital social da mesma, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), é neste ato reincorporado no da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas, vigentes no contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Paulo Luiz Maulais

ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA - EPP

C.N.P.J.(M.F.) nº 06.828.881/0001-10

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 11 de Outubro de 2012.

TESTEMUNHAS:

SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA
RG. nº 3.631.540-7-SSP-PR

STEFANI ARAUJO CHEVALIER
RG. nº 10.431.739-1-SSP-PR

TABELIONATO MILANI

ALDO DE ALMEIDA MELO

TABELIONATO MILANI

PAULO LUIZ MAULAI



TABELIONATO MILANI

Reconheço a Firma por VERDADEIRA de
ALDO DE ALMEIDA MELO,
PAULO LUIZ MAULAI

do que deu fe
IGUARAÇU, 17 de Outubro de 2012.
Em Teste

Este instrumento foi elaborado pelo contador SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.631.540-7-SSP-PR, inscrito no CRC-PR. 038.231-O-0.



ESCOM - ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ÔMEGA LTDA
Rua Antônio Carniel nº 84 - sala 01 - Zona 05 - CEP 87.015-330 Maringá-PR - Fone/Fax(044) - 3028-5008
E-mail escom@escomcontabilidade.com.br



Parecer Jurídico



O Setor Jurídico do Município de Ubiratã, por meio de sua Advogada, devidamente inscrita na OAB/PR 76.024, considerando solicitação de parecer jurídico pela Divisão de Licitações acerca da possibilidade de abertura de procedimento de dispensa de licitação por limite para a contratação de empresa para aquisição de almoço e passaporte para o OdyPark para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, conforme deliberação 062/2016, vem apresentar parecer, nos seguintes moldes.

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão e existência dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É a síntese.

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que “a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse” (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Dispensa de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de dispensa de licitação são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, em um rol taxativo.



Analisando-se a solicitação de licitação conjuntamente com os orçamentos encaminhados visando à contratação do objeto, é possível verificar, pelo preço apresentado para o contrato, que, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, hipótese de dispensa de licitação por limite. Vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Vale ressaltar que os valores estabelecidos no art. 23 da Lei nº 8.666/93 fora atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 2018. Vejamos.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Assim, verifica-se que o valor apresentado para a contratação (R\$ 9.687,82) encontra-se dentro do limite permitido para a realização de dispensa.

No que atine a dotação orçamentária, segundo informa a indicação contábil, verifica-se a informação de existência de previsão orçamentária e de recursos financeiros para o cumprimento das obrigações decorrentes da referida contratação.

O Setor Jurídico delibera pela possibilidade de realização do procedimento licitatório, por meio de dispensa de licitação, a qual encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, bem como no art. 2º da Lei 8.666/93 e art. 37, XXI da Constituição Federal.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade, fracionamento ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o que o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 20 de novembro de 2018.


Jéssica Oliveira dos Santos

Advogada do Município

OAB/PR nº 76.024



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 90/2018
PROCESSO N.º 4234/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição de almoço e passaporte para o Ody Park para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, conforme deliberação 062/2016.*

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Hoje vivemos o resultado de anos de exploração contínua dos recursos naturais e da degradação do meio ambiente, estamos começando a “colher os frutos que plantamos”. Algumas regiões sofrem com a falta d’água, com o excesso de lixo nas ruas e nos rios, a poluição do ar, entre outros. É importante que os problemas relacionados ao meio ambiente sejam constantemente trabalhados, que se conscientize, em especial, a população infantojuvenil sobre as consequências dos nossos atos, e que os faça refletir sobre o planeta que querem no futuro, principalmente se levarmos em consideração que hoje a população mundial está estimada em torno de 5,4 bilhões de habitantes e acredita-se que em 2025, esta população girará em torno de 8,5 bilhões, ou seja, agravando ainda mais os problemas ambientais. Diante dos fatos, no decorrer de 2018, desenvolvemos um Projeto de Educação Ambiental e Valorização da Água junto aos integrantes dos SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O mesmo envolveu rodas de conversa, palestras, visitas à Sanepar e oficinas pedagógicas de transformação do lixo em arte. E para o fechamento do projeto para este ano, nossa proposta é o passeio ao Ody Park – Parque Aquático que será realizado na data de 13/12/2018, pelo fato de valorização da água, não só como um bem essencial para a sobrevivência do ser humano, mas também como fonte de lazer. Além disso, o passeio é válido, também, no sentido de que é um momento de interação entre os integrantes dos períodos matutino e vespertino, bem como diversão à todos, algo fundamental para a clientela carente que atendemos.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.828.881/0001-10, situada na Rodovia PR 317 – Km 20, Lote 1-J, Zona rural, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, CEP nº 86750-000, Telefone nº (44) 3029-2727, e-mail contato@odypark.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 5185

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: 849

Valor da Despesa: R\$-9.687,82

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 1					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	73,00	UN	Passaportes para Ody Park - pessoas acima de 10 anos	42,00	3.066,00
2	40,00	UN	Passaportes Ody Park para crianças de 06 a 10 anos.	36,00	1.440,00
TOTAL					4.506,00

LOTE 2					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	73,00	UN	Almoço para pessoas acima de 10 anos	25,00	1.825,00
2	40,00	UN	Almoço e café da tarde para crianças de 06 a 10 anos	22,00	880,00
3	118,00	UN	Lanche da tarde (Combo) - contendo: pão com hamburguer, presunto, alface e batatas fritas.	15,00	1.768,82
4	118,00	UN	Refrigerante em lata de 350 ml, sabor cola. Contendo: (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural).	6,00	708,00
TOTAL					5.181,82

Ubiratã, 20 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

Ana Carolina Rinaldi

ANA CAROLINA RINALDI

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 719/2018*





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1083 - ANO: XIII

5Pág(s)

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$ 120.870,90

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba - Paraná, 22 de novembro de 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4137/2018

CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Substituição e rebaixamento de luminárias, conforme projetos e memorial.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23 de novembro de 2018.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

5.1.1. CNPJ Nº. 17.379.750/0001-19

5.1.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 275.346,69

Ubatuba - Paraná, 23 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 301/2018

PROCESSO Nº 4137/2018

CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Substituição e rebaixamento de luminárias, conforme projetos e memorial.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 301/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ Nº. 17.379.750/0001-19.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$ 275.346,69

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 de novembro de 2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 3052

Categoria: 449051020600

Descrição da Despesa: Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recurso: 507

Valor da Despesa: R\$ 336.284,63

4. FORO:

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 23 de novembro de 2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4202/2018

PREGÃO Nº 218/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados ao município.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 187/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.151.415/0001-85.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$-2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23.11.2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0604

Despesa Orçamentária: 1643

Categoria: 339030100000

Descrição da Despesa: material odontológico

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: 9.550,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba - Paraná, 23 de novembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 90/2018

PROCESSO Nº 4234/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de almoço e passaporte para o Ody Park para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, conforme deliberação 062/2016.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Hoje vivemos o resultado de anos de exploração contínua dos recursos naturais e da degradação do meio ambiente, estamos começando a "colher os frutos que plantamos". Algumas regiões sofrem com a falta d'água, com o excesso de lixo nas ruas e nos rios, a poluição do ar, entre outros. É importante que os problemas relacionados ao meio ambiente sejam constantemente trabalhados, que se conscientize, em especial, a população infantojuvenil sobre as consequências dos nossos atos, e que os faça refletir sobre o planeta que querem no futuro, principalmente se levarmos em consideração que hoje a população mundial está estimada em torno de 5,4 bilhões de habitantes e acredita-se que em 2025, esta população girará em torno de 8,5 bilhões, ou seja, agravando ainda mais os problemas ambientais. Diante dos fatos, no decorrer de 2018, desenvolvemos um Projeto de Educação Ambiental e Valorização da Água junto aos integrantes dos SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O mesmo envolveu rodas de conversa, palestras, visitas à Sanepar e oficinas pedagógicas de transformação do lixo em arte. E para o fechamento do projeto para este ano, nossa proposta é o passeio ao Ody Park - Parque Aquático que será realizado na data de 13/12/2018, pelo fato de valorização da água, não só como um bem essencial para a sobrevivência do ser humano, mas também como fonte de lazer. Além disso, o passeio é válido, também, no sentido de que é um momento de interação entre os integrantes dos períodos matutino e vespertino, bem como diversão à todos, algo fundamental para a clientela carente que atendemos.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.828.881/0001-10, situada na Rodovia PR 317 - Km 20, Lote 1-J, Zona rural, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº 86750-000, Telefone nº (41) 3029-2727, e-mail contato@odypark.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 5185

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: 849

Valor da Despesa: R\$-9.687,82

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 1					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	73,00	UN.	Passaportes para Ody Park - pessoas acima de 10 anos	42,00	3.066,00
2	40,00	UN.	Passaportes Ody Park para crianças de 06 a 10 anos.	36,00	1.440,00
TOTAL					4.506,00

LOTE 2					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	73,00	UN.	Almoço para pessoas acima de 10 anos	25,00	1.825,00
2	40,00	UN.	Almoço e café da tarde para crianças de 06 a 10 anos	22,00	880,00
3	118,00	UN.	Lanche da tarde (Combo) - contendo: pão com hambúrguer, presunto, alface e batatas fritas.	15,00	1.768,82
4	118,00	UN.	Refrigerante em lata de 350 ml, sabor cola. Contendo: (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural).	6,00	708,00
TOTAL					5.181,82

Ubatuba, 20 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1083 - ANO: XIII

6Pag(s)

ANA CAROLINA RINALDI
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 719/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3338/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA M.V.M. DO AMARAL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Pavimentação polidétrica na Estrada Olinda - Etapa 1 - conforme Convênio nº 781651/2016, Processo nº 1003341-15/2012

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

M.V.M. DO AMARAL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.711.394/0001-38, estabelecida à Rua Guanabara, 920, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85812-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar o prazo para conclusão do objeto em 120 dias, prorrogando consequentemente a vigência do contrato para 25 de março de 2019, conforme justificado pela Secretaria de Obras.

5. PREVISÃO LEGAL

Conforme constante nos autos, a prorrogação fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso V da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 22 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

M.V.M. DO AMARAL

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 571/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3750/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços na área de Saúde e Segurança do Trabalho.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, situada na Rua Ananias Costa, 487 B, na cidade de Ibatuba, CEP nº 84900-000, Estado Paraná, Telefone nº (43) 3546-2172.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar o prazo para conclusão do objeto em 60 dias, prorrogando consequentemente a vigência do contrato para 24/01/2019, conforme justificado nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Conforme constante nos autos, a prorrogação fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 22 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4099/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIONE A. M. WURLITZER - ME, TENDO POR OBJETO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para realizar paisagismo na Praça Japão.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

DIONE A. M. WURLITZER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.582.119/0001-03, situada na Rua Heitor Ferrari Hablich, 45, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP nº 85.660-000, Telefone nº (46) 3536-5989.

4. OBJETO DO ADITIVO

Alteração da razão social da contratada, conforme Contrato Social por Transformação de Empresário anexo nos autos do processo, a qual passará a ser PALMARUM SOLUÇÕES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS LTDA. Altera-se ainda o endereço da contratada, passando a sede para o seguinte endereço: Rua Prudente de Moraes, 1219, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 23 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

DIONE A. M. WURLITZER - ME

Representante Legal

Contratada

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 027/2018

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, em conformidade com a Resolução nº. 002/2017, diárias para custear despesas de viagem ao vereador João Duarte Rodrigues de Carvalho à cidade de Curitiba-PR, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2018, participar de um curso promovido pela Unipública - assunto sobre "Seminário Eficiência e Modernização do Legislativo Municipal", sendo a mesma concedidas através do requerimento n. 15/2018.

- O valor concedido será de:

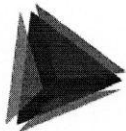
a) R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) em favor do vereador acima mencionado representando 03 (três) diárias legais.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Centro Legislativo de Ubatuba, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Luiz Francisco Cunha

Presidente Legislativo



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4234
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição de almoço e passaporte para o OdyPark para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, conforme deliberação 062/2016.
Dotação Orçamentária*	1400108243002350033390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.687,82
Data Publicação Termo ratificação	20/11/2018
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 79528767915 ([Logout](#))

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8bd84d2f823m8b&nc=46>)

/ Lista

 Pesquisar Licitação

TODOS	2019	2018	2017	2016	2015	2014	201	2013
0	2012	2011	2010					

Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8bd84d2f823k8b&nc=46&id_modalidade=3)	115
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8bd84d2f823k8b&nc=46&id_modalidade=4)	246
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8bd84d2f823k8b&nc=46&id_modalidade=5)	1987
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8bd84d2f823k8b&nc=46&id_modalidade=6)	88
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8bd84d2f823k8b&nc=46&id_modalidade=7)	273
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8bd84d2f823k8b&nc=46&id_modalidade=8)	48
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8bd84d2f823k8b&nc=46&id_modalidade=10)	21

Abertura: 20/11/2018

► **PROCESSO 4234/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 90/2018**

Publicação: 20/11/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Máximo: R\$-9.687,82 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de almoço e passaporte para o Ody Park para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, conforme deliberação 062/2016.

 Anexos

🔗 PUBLICAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8bd84d2f82lc8b&nc=46&id=23032666>)

🔗 PARECER JURÍDICO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8bd84d2f82lc8b&nc=46&id=23032657>)

🔗 TERMO DE DISPENSA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8bd84d2f82lc8b&nc=46&id=23032656>)



🕒 Última atualização: 10/12/2018 14:12:47

✉ Fale Conosco

📍 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubiratã - Paraná

☎ (44) 3543-8000 / Fax: (44) 3543-3597

✉ ouvidoria@ubirata.pr.gov.br

🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 10/12/2018 14:54:22

(<http://ingadigital>)
